



CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – EEFM HELENITA MOTA – MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE

A Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza- SEFOR 2, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009, o Edital nº 001/2013-GAB, de 07 de fevereiro de 2013, a Portaria nº 0399/2013-GAB e CONSIDERANDO a vacância no cargo de **Diretor Escolar** da Escola de Ensino Fundamental e Médio – **EEFM Helenita Mota**, no município de Fortaleza, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 0478/2013, para participarem do processo de eleição de Diretor da referida escola.

1 DO REGISTRO DE CANDIDATURA

1.1 Podem participar do processo de eleição de Diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio – **EEFM Helenita Mota**, qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital nº 001/2013-GAB, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria 0478/2013-GAB no Diário Oficial de 28 de maio de 2013.

1.2 O registro de candidatura deverá ser feito junto à Comissão Eleitoral Escolar na **EEFM Helenita Mota**, localizada na Rua Amâncio Filomeno, 720 – Cais do Porto, CEP: 60180-320- Fortaleza/CE.

1.3 O registro de candidatura ocorrerá nos dias **12, 13, 19 e 20 de fevereiro**, nos horários de 8h às 12h e das 13h às 17h.

1.4 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.5 É vedado o registro de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.6 No ato do registro, o candidato deve entregar:

- a) Ficha de cadastro de candidatura a diretor (a ser preenchida no ato de registro da candidatura);
- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade;
- c) Comprovante de habilitação ao exercício da função de Diretor, conforme estabelece a Resolução nº 41/2006 – CEE, alterada pela Resolução nº 477/2008 – CEE;
- d) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, caso tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores.

2 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

2.1 A realização do processo de eleição de Diretor da **EEFM Helenita Motal** será de



responsabilidade da Comissão Eleitoral Escolar em articulação com a equipe da SEFOR 2, obedecendo ao seguinte cronograma:

- a) Registro de candidaturas: **12,13,19 e 20 de fevereiro;**
- b) Campanha eleitoral: **23 a 24 de fevereiro;**
- c) Eleição: **26 de fevereiro.**

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de eleição transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar os critérios estabelecidos na legislação.

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Diretor Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Diretor deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008.

3.4 O Diretor eleito, conforme o estabelecido no Art. 7, da Lei Nº 13.513, de 19/07/2004, ficará no cargo até o período final do atual mandato iniciado em 2013.

3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela SEFOR 2 em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2015.

Francisca Giovanna Lucena de Ponte França
Coordenadora da SEFOR 2